



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 123 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

20 DE DEZEMBRO DE 2024

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.526 - JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.252 - SUPLEMENTO, de 17/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.527 - JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.254, de 19/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FRANKLYN MACEDO DE SOUZA**, matrícula nº 181.506-7, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.528 - JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.254, de 19/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **RAFAEL CABRAL ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.529 - JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.254, de 19/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 174.435-6, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.530 - JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.254, de 19/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDUARDO LUIZ GONÇALVES VIANA**, matrícula nº 64.499-4, do cargo em comissão de DIRETOR DE CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.542 - JOÃO PESSOA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0113112- 47.2012.8.15.2001,

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ANA ÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 342 GES/GS/SEAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no Art. 7, § 1º, da Portaria nº 809/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAÚBA**, Policial Penal, matrícula 174.296-5, ora lotado no Presídio Especial do Valentina de Figueiredo, para, a partir desta data, prestar serviço junto à GERÊNCIA EXECUTIVA DO ESCRITÓRIO SOCIAL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS - SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 625/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.252, de 17/12/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CARMENLILI DOS SANTOS SILVA	91.656-1	ESTATUTÁRIO	90	10/12/2024	09/03/2025

RESENHA 626/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.253, de 18/12/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
PATRICIA DE ALENCAR PANTA E SILVA	181.238-6	ESTATUTÁRIO	45	01/12/2024	14/01/2025

RESENHA 629/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.254, de 19/12/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EDUARDO SÉRGIO FERREIRA RAIMUNDO	173.771-6	ESTATUTÁRIO	90	15/12/2024	14/03/2025
FRANCISCO GOMES VIDAL	79.555-1	ESTATUTÁRIO	30	12/12/2024	10/01/2025

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 23/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.251, de 14/12/2024)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelas Policiais Penais GRETТА TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes OFÍCIO Nº SAP-OFN-2024/07596 e seus anexos (Proc. nº SAP-PRC-2024/03661), no que diz respeito às condutas dos servidores **TALES ALVES DE ALMEIDA**, mat. 163.349-0, **MANASSÉS LEANDRO DA SILVA**, mat. 171.845-2 e **FRANCISCA AMANDA ABREU MARTINS**, mat. 171.847-9, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2024/00757, de 13 de dezembro de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 24/2024-PAD-COR/GS/SEAP. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelas Policiais Penais GRETТА TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/11513 e seus anexos (Proc. SAP-PRC-2023/05180), no que diz respeito à conduta do servidor **RINALDO LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 163.433-0, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2024/00763, de 19 de dezembro de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 014/2024-COR/GS/SEAP. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.252, de 17/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplina nº SAP-PRC-2024/06604, instaurado através da Portaria nº 17/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 17/10/2024.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 15/2024-COR/GS/SEAP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.252, de 17/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/06562, instaurado através da Portaria nº 16/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16.10.2024.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis a espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.251, de 14/12/2024
Processo	SAP-PRC-2022/00110
Início	Portaria nº 365/GS/SEAP/2021 – Publicada no DOE de 05/10/2022
Processado	PAULO TAVARES DE FARIAS, mat. 182.601-8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00110, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 97/116), DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do referido processo por inexistência dos fatos imputados ao Policial Penal **PAULO TAVARES DE FARIAS**, mat. 182.601-8, nos termos do artigo 50, inc. I, da Portaria nº 02 NOR/GS/ SEAP, de 17 de janeiro de 2023.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.251, de 14/12/2024
Processo	SAP-PRC-2022/05598
Início	Portaria nº 03/2022-PAD-COR/GS/SEAP – Publicada no DOE de 06/10/2022
Processado	MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS, mat. 182.634-8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações, documentações e provas produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/05598, DECIDIU aplicar pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 5 (cinco) dias ao Policial Penal **MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS**, mat. 168.634-8, por violar o dever funcional previsto no art. 106, IX (em simetria ao que dispõe o art. 35, I, da Lei nº 11.359/19) e incorrer em proibição contida no art. 107, XVII, ambos da Lei Complementar nº 58/03, bem como estabeleceu, nos termos do § 2º do art. 119, do mesmo diploma legal, a conversão da pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4
ASSUNTOS DIVERSOS



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA Nº 89/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497- 6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0018/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa EPC - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – DOE/PB, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 90/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0022/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 91/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0023/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ: 3 5.583.475/0001-32, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 92/GS/SEAP. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497- 6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0040/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa ENILSON DA SILVA ARAÚJO, CNPJ: 36.024.072/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 93/GS/SEAP. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0042/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa VERALÚCIA ROCHA LIRA ELIAS CNPJ: 08.963.146-0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 94/GS/SEAP. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0043/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa GOL NETO LTDA, CNPJ: 14.949.698/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

EXTRATO DO PLANO ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.252, de 17/12/2024)

O Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, faz publicar o extrato do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba.

Órgão Proponente: Governo do Estado da Paraíba.

Órgãos Executores: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Objetivo: O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, é um instrumento de consolidação da Política Estadual que visa definir, programar e efetivar ações integradas, intersetoriais e transversais, que fortaleçam o atendimento qualificado e eficiente às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Tem a missão de interligar os equipamentos sociais disponíveis na rede de proteção social, de saúde, de educação, de enfrentamento à violência, ao racismo, de promoção da autonomia econômica e financeira, e de sustentabilidade às Mulheres, que compõem os pilares das políticas públicas, com base no que assegura as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAMEPE, e da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEAMPE.

Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2027.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

(Publicadas no Diário Oficial do Estado nº 18.255, de 20/12/2024)

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA/PE, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

E-mail: acumulacaocargospb@gmail.com

E-mail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº Processo	Matrícula	Nome
1	SAD-PSE-2024/24110	174.326-1	KLÉBER ALEXANDRE DOS SANTOS PRAZERES

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/PB, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

E-mail: acumulacaocargospb@gmail.com

E-mail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº Processo	Matrícula	Nome
1	SAD-PSE-2024/24221	180.920-2	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO

Presidente

BOLETIM INTERNO DA SEAP/PB	NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO
<p>Expediente</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</p> <p>JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado</p> <p>JOÃO PAULO FERREIRA BARROS Secretário Executivo</p> <p>THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno</p>	<p>A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)• Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD0C ao SUBGERH.• Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*• Dia de publicação: sexta-feira* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I. <p>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:</p> <p>Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br</p>